



RESOLUÇÃO 002/20 - Presidência

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva/FGF, Dr. Peri Silveira, no uso de suas atribuições, considerando o decreto de pandemia expedido pela Organização Mundial da Saúde com relação ao contágio pelo vírus COVID 19 e a decisão da Federação Gaúcha de Futebol em suspender indefinidamente os campeonatos sob sua jurisdição, baixa a presente Resolução determinando a suspensão por prazo indeterminado das sessões de julgamento do TJD/FGF.

Interrompem-se, igualmente por período indeterminado, os prazos processuais porventura em andamento.

Fica revogada a Resolução 001/20 – Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

Peri Silveira
Presidente TJD/FGF